



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

F0142 - PARECER RELATORIA CONSUNI Nº 5/2026 - CONSUNI CPPGEC - 2025/2027 (GRUPO DE TRABALHO)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Realeza-PR, 03 de maio de 2026.

Conselheiro Relator: Antonio Marcos Myskiw

Processo: 23205.009029/2026-01

Assunto: Solicitação de alteração da Resolução nº 71/CONSUNI/PPGEC/UFRS/2025.

Interessado: Divisão de Pós-graduação Lato Sensu (DPLS), da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEPG

I - Histórico

O processo número 23205.009029/2026-01 foi aberto em 31 de março de 2026 e, por meio do Ofício n. 46/2026 – DPLS, encaminharam ao Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação uma minuta de alteração ao Regulamento da Pós-Graduação da UFRS, em especial, que cuida da Pós-Graduação Lato Sensu. No ofício, explicitam-se o motivo para tais ajustes: “necessidade de adequação do Regulamento da Pós-Graduação à implantação do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) no âmbito da Pós-Graduação Lato Sensu da UFRS.” (Ofício n. 46/2026 – DPLS). Junto ao Ofício, a Divisão de Pós-graduação Lato Sensu (DPLS) anexou ao processo uma minuta da resolução com as proposições de ajustes e alterações, com destaque em amarelo para as inclusões e ajustes, e textos “tachados” para as supressões. Outro documento anexado foi a minuta de Resolução que altera o Anexo I da Resolução n 71/CONSUNI/PPGEC/UFRS/2025, detalhando todas as alterações e inclusões. Ainda em 31/03/2026, o Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, via Ofício 19/2026 – PROPEPG, encaminhou o processo ao Presidente da CPPGEC, solicitando inclusão na pauta da terceira reunião ordinária de 2026, em 10/04/2026, sendo apresentada e acolhida como relator o conselheiro Antonio Marcos Myskiw (Decisão Nº 4/2026 - CONSUNI – CPPGEC)

II – Relatório Técnico

O Regulamento da Pós-Graduação (Resolução n. 71/CONSUNI/PPGEC/UFRS/2025), em linhas gerais, é dividido em dois grandes momentos: a Pós-Graduação Lato Sensu (Art. 2º a 50º) e a Pós-Graduação Stricto Sensu (Art. 51º a 160º), em que se orientam a criação, a organização e o funcionamento dos cursos de pós-graduação da Universidade Federal da Fronteira Sul. A proposição de ajustes ao Regulamento referem-se somente aos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, pois ao se estudar o funcionamento da Plataforma SIGAA para a Pós-Graduação, verificou-se que fluxos, procedimentos e a inserção de dados para alimentar a Plataforma necessitavam de alterações, ainda que pontuais.

Os ajustes propostos são para detalhar procedimentos, fluxos e a substituição de valores em “créditos” por “horas”, por exemplo, 2 créditos, substituído por 30 horas. Os ajustes mais significativos e importantes são:

- Aproveitamentos de Componentes Curriculares, em que foram ajustados os critérios e inclusos os os procedimentos para solicitação;
- Avaliação da Aprendizagem, em que foram substituídos os conceitos “A”, “B”, “C”, “R”, “RF”, “AC”, como forma de registro acadêmico por valores numéricos de 0 (zero) a 10 (dez), além de detalhar sobre os pedidos de revisão de notas, e o fluxo a ser seguido dentro do curso, bem como a guarda de cópia do diário de classe na Secretaria da Pós-Graduação após o término da CCR;
- Avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), cuja nota deverá ser em valores numéricos de 0 (zero) a 10 (dez) e não mais por conceito, e a entrega de cópia digital do TCC para ser disponibilizada no Repositório Institucional da UFRS;
- Submissão de novos cursos Lato Sensu, com inclusão de dispositivos voltados à tramitação do processo no Campus de origem da proposta; no Relatório Final, em que foi incluso fluxo de encaminhamento do relatório final do curso de Pós-Graduação para apreciação, aprovação e emissão de certificação, esta última, de competência da Divisão de Controle e Registro Acadêmico (DCRA).

A proposição de ajustes é concisa e, além de melhor detalhar alguns fluxos e procedimentos a serem feitos por alunos e coordenação de cursos, modifica a forma de registro de notas (de conceitos por valores numéricos) e de créditos por horas pois o SIGAA opera por valores numéricos e horas.

Não há nada a acrescentar ou a propor por parte do relator, para além do que foi indicado na minuta de Resolução em seus destaques.

III Voto do Relator

Diante do exposto, considerando a análise do processo nº 23205.009029/2026-01, voto pela aprovação dos ajustes solicitados pela Divisão de Pós-graduação Lato Sensu (DPLS) ao Regulamento da Pós-Graduação da UFFS, sem prejuízos a inclusões ou supressões a serem feitas quando da apreciação da matéria.

ANTONIO MARCOS MYSKIW
Relator / 1769697

(Assinado digitalmente em 03/05/2026 21:37)
ANTONIO MARCOS MYSKIW
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
ACAD - RE (10.40.07)
Matrícula: ###696#7

Processo Associado: 23205.009029/2026-01

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5**, ano: **2026**, tipo: **F0142 - PARECER RELATORIA CONSUNI**, data de emissão: **03/05/2026** e o código de verificação: **fd4753e4ec**